

16 de janeiro de 2025

Ano XVIII - Nº 1.494 - R\$ 0,50

## Governo do Rio envia kits de mantimentos para São Francisco de Itabapoana após alagamentos

O Governo do Estado do Rio enviou, na terça-feira (14), mais de mil kits de mantimentos para São Francisco de Itabapoana, no Norte Fluminense. A primeira remessa foi entregue no último domingo (12), quando a Defesa Civil Estadual...

Pág 02

## Pequenas e médias empresas do varejo online do RJ faturaram R\$ 356,5 milhões em 2024

Em 2024, as pequenas e médias empresas do varejo online do Rio de Janeiro movimentaram R\$ 356,5 milhões, ou seja, 43% a mais que o registrado em 2023.

Pág 02

## Prefeitura lança “Choro na Rua Macaé” como resgate cultural no calçadão

A Prefeitura Municipal de Macaé, através das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, lança, neste sábado (18), a primeira edição do projeto ‘Choro na Rua Macaé’, com a promessa de movimentar o Calçadão Rui Barbosa...

Pág 02

## Estado do Rio oferece mais de 1.785 oportunidades de emprego formal, estágio e jovem aprendiz

O governo do estado está divulgando, esta semana, um total de 1.785 oportunidades de emprego formal, estágio e jovem aprendiz no Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Trabalho e Renda e sua parceira, o CIEE...

Pág 26

## Governo do Estado faz vistorias nos municípios afetados pelas chuvas e já inicia os trabalhos



Pág 26

## Governo do Rio envia kits de mantimentos para São Francisco de Itabapoana após alagamentos



O Governo do Estado do Rio enviou, na terça-feira (14), mais de mil kits de mantimentos para São Francisco de Itabapoana, no Norte Fluminense. A primeira remessa foi entregue no último domingo (12), quando a Defesa Civil Estadual prestou apoio emergencial após o município decretar situação de emergência, devido aos alagamentos causados pelo acumulado de chuvas, que provocou a cheia do Rio Itabapoana. No total, mais de 2 mil kits já foram distribuídos à população afetada.

No domingo, agentes da Defesa Ci-

vil Estadual entregaram 252 colchonetes, 350 kits dormitório, 350 panos de chão e 1.500 litros de água potável. O reforço enviado na terça-feira inclui 350 kits de higiene, 350 kits de limpeza, 100 colchões e 350 cestas básicas para atender as famílias desabrigadas e desalojadas.

As equipes da Defesa Civil Estadual seguem em contato permanente com a prefeitura, realizando vistorias e monitoramentos nas áreas mais afetadas. Os agentes também forneceram auxílio técnico para a criação de situação de emergência no município.

## Pequenas e médias empresas do varejo online do RJ faturaram R\$ 356,5 milhões em 2024

Em 2024, as pequenas e médias empresas do varejo online do Rio de Janeiro movimentaram R\$ 356,5 milhões, ou seja, 43% a mais que o registrado em 2023. No total, mais de seis milhões de produtos foram vendidos, o que representa um aumento de 42% ante o ano anterior. Os dados são da Nuvemshop, plataforma de e-commerce líder na América Latina.

– O e-commerce online tem sido uma grande porta de entrada para quem deseja ingressar no universo do empreen-

dedorismo, e representa hoje um importante mercado de trabalho. Sua relevância para o desenvolvimento econômico é inegável. Além de facilitar a aproximação de produtores e consumidores, estimula o consumo e gera empregos e renda para a população – diz o governador Cláudio Castro.

Em relação aos segmentos que mais faturaram no Rio de Janeiro, o de Moda lidera, com R\$ 125 milhões. Em seguida, vem Acessórios (R\$ 40,5 milhões), Joias (R\$ 19 milhões) e Saúde & Beleza (R\$ 14 milhões). Sobre os

meios de pagamento preferidos dos fluminenses, o cartão de crédito representou 46,5% de todos os pedidos pagos, seguido pelo Pix, com 46% do total.

– O crescimento das vendas do varejo on-line de empresas fluminenses comprova não apenas a qualidade dos produtos e serviços do estado, mas também a confiança dos consumidores na expansão da economia fluminense – comenta a secretária interina de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, Fernanda Curdi.

## Canil do Corpo de Bombeiros recebe reforço de novo filhote e equipamentos para atuar durante o período de chuvas

O canil da corporação conta hoje com mais um cachorro, da raça Labrador, que vai ser treinado por cerca de um ano e meio para atuar em buscas por pessoas perdidas em trilhas, matas e florestas e por vítimas de ocorrências envolvendo desabamentos e deslizamentos de terra, típicas do período de chuvas intensas.

O filhote, de três meses, fará parte da tropa de heróis de quatro patas dos Bombeiros, que atualmente tem 17 integrantes, a maioria certificados nacionalmente, prontos para atuar em apoio a outros estados e também no exterior. Mas o faro não será a única ferramenta de trabalho dos especialistas em cães. A tecnologia também vai ajudar os condutores na missão de salvar

vidas. Três coleiras com GPS foram adquiridas para monitorar em tempo real a localização dos animais, proporcionando maior precisão nas operações em terrenos de difícil acesso.

– Os cães têm se mostrado indispensáveis para o sucesso das missões. Sua capacidade olfativa e destreza são incomparáveis às dos seres humanos. O monitoramento constante por GPS minimiza riscos e potencializa o desempenho da nossa tropa canina. É um dispositivo altamente eficiente, com uma bateria de longa duração e resistência a condições adversas, essenciais para o trabalho em campo – afirmou o secretário de Defesa Civil e comandante-geral dos Bombeiros, coronel Tarciso Salles.

Além disso, a unidade recebeu duas viaturas novas de transporte de animais, espaços climatizados, projetados para garantir o bem-estar dos cães nas operações, especialmente em cenários extremos, evitando estresse térmico e garantindo que permaneçam em plena capacidade física durante as missões. Os veículos também são equipados com tração 4x4, permitindo o acesso a áreas com terrenos acidentados e alagados, como montanhas, vales e zonas de risco elevado, proporcionando maior mobilidade e eficiência às equipes.

O Canil do Corpo de Bombeiros do Rio também é o primeiro e único do país a contar com um Centro Cirúrgico para tratamento dos heróis de quatro patas.

## Prefeitura lança “Choro na Rua Macaé” como resgate cultural no calçadão

A Prefeitura Municipal de Macaé, através das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, lança, neste sábado (18), a primeira edição do projeto ‘Choro na Rua Macaé’, com a promessa de movimentar o Calçadão Rui Barbosa, no Centro, oferecendo momentos de descontração a todos que comparecerem para prestigiar os acordes do choro. O evento reunirá o público em frente à Sociedade Musical Nova Aurora, das 11h às 13h.

Neste sábado, a abertura

do projeto contará com o Grupo Biguá como convidado especial, no entanto todos os músicos adeptos do Choro na cidade estão convidados a participar desta roda. Macaé é considerada o “berço do choro”, devido ao compositor e flautista macaense Benedito Lacerda ser visto no mundo da música como precursor deste ritmo. O choro macaense foi influenciado por músicos como ele, que fez dupla com Pixinguinha. A proposta principal desse projeto é o resgate cultural dessa história.



O projeto tem como finalidade a valorização da cultura e da música instrumental brasileira, estimulando a convivência e consolidando o calçadão como espaço de lazer.

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

#### **ENFERMEIRO - COM EXPERIÊNCIA EM PEDIATRIA 30H**

O Município de Araruama, através da **Secretaria Municipal de Administração**, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário das vagas de Enfermeiro com experiência em pediatria 30h, nos seguintes termos:

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

##### **1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 O Município de Araruama realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em cadastro de reserva, em regime especial de contrato temporário, obedecidas às normas e condições deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada pela Portaria nº 142, de 10 de fevereiro de 2021.

1.3. Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Araruama, ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5. É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, sendo o presente Processo Seletivo para cadastro de reserva.

1.6. Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

1.7. O referido Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva foi autorizado para substituição temporária de servidores efetivos que eventualmente não se encontrem em exercício por motivos de afastamentos e vacâncias temporárias, readaptações de função.

#### **I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **2 - DA DIVULGAÇÃO**

2.1. Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo

Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Municipalidade ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)), bem como na imprensa oficial.

2.2. Será publicado em órgão de imprensa oficial, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.3 e 2.1.

#### **3-DA INSCRIÇÃO**

3.1 - CONDIÇÕES - Para concorrer ao processo seletivo o candidato deverá se enquadrar nas condições previstas nas alíneas "a" e "b" e apresentar documentação previstas nas alíneas "c" "d", "e" e "f", sendo certo que somente poderá concorrer a um único cargo.

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;

b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

c) apresentar documento de identificação (RG) e CPF (Originais e cópias) e uma foto 3x4 colorida;

d) apresentar original e cópia da carteira de trabalho, ou outro documento comprobatório, com a devida experiência no cargo pretendido.

e) comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

f) Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações;

#### **3.2 - DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:**

a) As inscrições serão gratuitas e ocorrerão através dos links abaixo:

CARGO	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ENFERMEIRO COM EXPERIÊNCIA EM PEDIATRIA 30H	<a href="https://forms.gle/Vffv9a-JshvuaMEkv9">https://forms.gle/Vffv9a-JshvuaMEkv9</a>

O período de inscrição será de 07/01/2025 até 10/01/2025.

SÓ SERÃO VÁLIDAS AS INSCRIÇÕES FEITAS ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ACIMA (LINK ACIMA).

b) É necessário preenchimento correto do formulário, com toda documentação solicitada;

c) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo o envio do formulário, o seu comprovante de inscrição.

d) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de docu-

mentos ou correção de dados, sendo o PREENCHIMENTO do FORMULÁRIO, o seu comprovante de inscrição.

e) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

f) Toda documentação enviada na inscrição por formulário, deverá ser apresentada original no ato de sua contratação, caso o candidato seja classificado e convocado para contratação pelo qual se inscreveu no Processo Seletivo para cadastro de reserva.

g) Caso o candidato não apresente a documentação original no ato da convocação para contratação, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo para cadastro de reserva.

#### **4-DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 - A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 - Os Comproventes de Conclusão de cursos só serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição, e assinatura do seu representante.

#### **4.3 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS – PONTUAÇÃO POR TEMPO DE EXPERIÊNCIA**

Os candidatos serão classificados com base no tempo de serviço, que deve ser comprovado por meio de declaração de tempo de experiência no cargo ou anotação em carteira de trabalho.

A pontuação para o tempo de experiência será atribuída da seguinte forma:

##### **4.3.1 - Experiência na mesma instituição:**

O candidato que comprovar tempo de serviço na mesma instituição de saúde (ou unidades vinculadas) receberá 3 (um) ponto para cada 3 (três) anos completos de experiência no cargo de Enfermeiro em unidades ou setores de atendimento Pediátrico.

##### **4.3.2 - Cálculo da pontuação:**

Para cada período de 3 (três) anos completos de experiência na mesma instituição e no setor de pediatria, será atribuída 3 (três) pontos ao candidato. Para cada período de 2 (dois) anos completos de experiência na mesma instituição e no setor de pediatria, será atribuída 1 (um) ponto ao candidato.

O tempo de serviço será considerado com base nos registros formais (carteira de trabalho, contratos de trabalho, declarações de vínculo, etc.).

##### **4.3.3 - Documentação exigida:**

O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documentos comprobatórios do tempo de serviço (como carteira de trabalho, contrato de trabalho, ou declarações oficiais que informem o período de vínculo com a instituição).



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 3 - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

#### 4.3.4 - Critérios adicionais:

Para o cálculo do tempo de experiência, serão considerados apenas os períodos trabalhados de forma ininterrupta.

Exemplo 1: 5 (cinco) anos de serviço na mesma instituição e no setor de pediatria serão pontuados como 3 (três) pontos + 1 ponto.

Exemplo 2: 7 (sete) anos de serviço na mesma instituição e no setor de pediatria serão pontuados como 6 (seis) pontos.

Exemplo 3: 7 (sete) anos de serviço, sendo cada 2 anos em instituições diferentes em setor de pediatria, serão pontuados como 3 (três) pontos.

#### 5-DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 - Os resultados preliminares serão divulgados no dia 15/01/2025, na imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, e no site oficial – ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)).

#### 6-DOS RECURSOS

6.1 - Haverá prazo imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar para que o candidato protocole recurso (MODELO DO RECURSO ANEXO II DESTA EDITAL) no Setor de Protocolo localizado no Paço Municipal (Sede da Prefeitura Municipal de Araruama), tendo a data e horário limite até às 16hrs do 17/01/2025, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

6.2 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

6.3 - O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

6.4 - Os resultados dos recursos e resultado final serão divulgados no dia 20/01/2025, na imprensa oficial da Prefeitura de Araruama, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)).

#### 7-DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas de acordo com a pontuação

e classificação de cada candidato, frisando-se que o Processo Seletivo é para vagas do cadastro de reserva.

7.2 - Em caso de empate a classificação será feita utilizando o seguinte critério para desempate (nesta ordem):

a) o candidato que tiver mais tempo de serviço na mesma instituição.

b) o candidato que tiver mais tempo de serviço acumulado na soma geral.

c) o candidato com a idade mais avançada.

7.3- Apurada a classificação, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)) e na imprensa oficial, no dia 20 de JANEIRO de 2025.

#### 8-DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1- Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

#### 9-RESULTADO FINAL

9.1 - O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração.

9.2 -Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.

#### 10-DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1- A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)) e na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Araruama.

#### 11-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1-Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

11.2-A municipalidade utilizará a lista de classificação

deste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

11.3 – O contrato terá validade de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4- O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

11.5-A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

a) a qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo, servidor efetivo, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a menor pontuação da classificação no Processo Seletivo Simplificado;

b) pelo término do prazo contratual;

c) por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.

d) A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

e) O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

#### 12-DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1- A validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da instituição.

Araruama, 07 de janeiro de 2025

**Fabício Veloso**  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula 3346-4

#### ENFERMEIRO COM EXPERIÊNCIA EM PEDIATRIA

Requisitos Mínimos	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no Conselho Regional (COREN) e experiência em unidade ou setor especializado em pediatria. (comprovação de experiência)	
Atribuições do cargo	Compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais especializada em atendimento pediátrico, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública, com atuação em Pediatria clínica, urgência e emergência.	
Denominação	Carga Horária	Vencimento Base R\$
ENFERMEIRO	30H	R\$ 2.000,00



# Município de Araruama Poder Executivo



## CRONOGRAMA

07/01/2025 até 10/01/2024	Período de Inscrição
15/01/2024	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR
17/01/2024 até às 16hs	Período para PROTOCOLAR RECURSO - modelo anexo II
20/01/2024	Divulgação do RESULTADO FINAL



### ANEXO I

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 001/2025

Vaga Pretendida: \_\_\_\_\_

Nome:	Nacionalidade	Foto 3x4
Endereço:	Nº. Apto:	
Bairro:	Estado: CEP:	
Tel Residencial:	Cidade: Estado: CEP:	
	Tel Recado/Nome: Celular:	
Endereço Eletrônico (e-mail): _____		
Data de Nascimento:	Sexo:	Estado Civil:
RG Nº:	Órg. Exp. Estado: Expedição:	CPF Nº:

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

#### Tempo de Serviço em Empresas Anteriores/Experiência

Por favor, forneça informações sobre o tempo de serviço em cada um de seus empregos anteriores. Para cada emprego, indique o período em anos e meses. Use o seguinte formato como guia:

Empregador / [Número de Anos] anos e [Número de Meses] meses

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

(Se você não teve empregos anteriores, deixe este campo em branco.)

#### Titulação Acadêmica

Por favor, indique sua titulação acadêmica informando na lista abaixo (Pode marcar mais de uma opção):

- Mestrado / Quantidade: \_\_\_\_\_
- Doutorado / Quantidade: \_\_\_\_\_
- Pós-graduação / Quantidade: \_\_\_\_\_

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Candidato/Procurador \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000  
E-mail: seadm-pma@hotmail.com/ Tel.: (22) 2665-5697 – Ramal 257



### ANEXO II

#### RECURSO CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E/OU ANÁLISE INCORRETA DOS DOCUMENTOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Candidato: \_\_\_\_\_

Nº. do documento de identidade: \_\_\_\_\_

Vaga Pretendida: \_\_\_\_\_

#### RAZÕES DO RECURSO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000  
E-mail: seadm-pma@hotmail.com/ Tel.: (22) 2665-5697 – Ramal 257





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**

#### **MAQUEIRO**

O Município de Araruama, através da **Secretaria Municipal de Administração**, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário das vagas de MAQUEIRO, nos seguintes termos:

#### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

##### **1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 O Município de Araruama realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em cadastro de reserva, em regime especial de contrato temporário, obedecidas às normas e condições deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada pela Portaria nº 142, de 10 de fevereiro de 2021.

1.3. Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Araruama, ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5. É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, sendo o presente Processo Seletivo para cadastro de reserva.

1.6. Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

1.7. O referido Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva foi autorizado para substituição temporária de servidores efetivos que eventualmente não se encontrem em exercício por motivos de afastamentos e vacâncias temporárias, adaptações de função.

#### **II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **2 - DA DIVULGAÇÃO**

2.1. Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo

Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Municipalidade ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)), bem como na imprensa oficial.

2.2. Será publicado em órgão de imprensa oficial, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.3 e 2.1.

##### **3-DA INSCRIÇÃO**

3.1 - CONDIÇÕES - Para concorrer ao processo seletivo o candidato deverá se enquadrar nas condições previstas nas alíneas "a" e "b" e apresentar documentação previstas nas alíneas "c" "d", "e" e "f".

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;

b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

c) apresentar documento de identificação (RG) e CPF (Originais e cópias) e uma foto 3x4 colorida;

d) apresentar original e cópia da carteira de trabalho, ou outro documento comprobatório, com a devida experiência no cargo pretendido.

e) comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

f) Cópia do Diploma ou Certificado do Curso.

##### **3.2 - DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:**

a) As inscrições serão gratuitas e ocorrerão através dos links abaixo:

CARGO	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
MAQUEIRO	<a href="https://forms.gle/YRrV-JiokAPdUGNez6">https://forms.gle/YRrV-JiokAPdUGNez6</a>

O período de inscrição será de 07/01/2025 até 15/01/2025.

SÓ SERÃO VÁLIDAS AS INSCRIÇÕES FEITAS ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ACIMA (LINK ACIMA).

b) É necessário preenchimento correto do formulário, com toda documentação solicitada;

c) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo o PREENCHIMENTO do FORMULÁRIO, o seu comprovante de inscrição.

d) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

e) Toda documentação enviada na inscrição por formulário, deverá ser apresentada original no ato de sua contratação, caso o candidato seja classificado e convocado para contratação pelo qual se inscreveu no Processo Seletivo para cadastro de reserva.

f) Caso o candidato não apresente a documentação original no ato da convocação para contratação, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo para cadastro de reserva.

##### **4-DA AVALIAÇÃO**

4.1 - A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 – O critério de avaliação será considerado o tempo de experiência no cargo pretendido através de declaração de tempo de serviço ou anotação em carteira, sendo o quesito de classificação o candidato com mais tempo de experiência.

4.3 - Os Comprovantes de Conclusão de cursos só serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição, e assinatura do seu representante.

4.4 – O critério de desempate será utilizado o critério de idade mais avançada.

##### **5-DO RESULTADO PRELIMINAR**

5.1 - Os resultados preliminares serão divulgados no dia 16/01/2025, na imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, e no site oficial – ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)).

##### **6-DOS RECURSOS**

6.1 - Haverá prazo imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar para que o candidato protocole recurso (MODELO DO RECURSO ANEXO II DESTA EDITAL) no Setor de Protocolo localizado no Paço Municipal (Sede da Prefeitura Municipal de Araruama), tendo a data e horário limite até às 16hrs do dia 17/01/2025, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

6.2 O candidato deverá, no ato do recurso, JUNTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ANÁLISE, como diplomas, comprovantes de tempo de experiência, e o que mais julgar necessário.

6.3 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

6.4 - O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

6.5 - Os resultados dos recursos e resultado final serão divulgados no dia 20/01/2025, na imprensa oficial da Prefeitura de Araruama, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)).

##### **7-DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 - A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas de acordo com a pontuação

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### Continuação Pág. 6 - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

e classificação de cada candidato, frisando-se que o Processo Seletivo é para vagas do cadastro de reserva.

7.2 - Em caso de empate a classificação será feita utilizando o seguinte critério para desempate (nesta ordem):

- a) o candidato que tiver mais tempo de serviço.
- b) o candidato com a idade mais avançada.

7.3- Apurada a classificação, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br)).

#### 8-DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1- Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

#### 9-RESULTADO FINAL

9.1 - O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração.

9.2 -Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.

#### 10-DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1- A contratação dos candidatos classificados neste

Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado por meio do site da Municipalidade ([www.araruama.rj.gov.br](http://www.araruama.rj.gov.br))

#### 11-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1-Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

11.2-A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

11.3 – O contrato terá validade de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4- O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

11.5-A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

- a) a qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo, servidor efetivo, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a menor pontuação da classificação no Processo Seletivo Simplificado;
- b) pelo término do prazo contratual;

c) por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.

d) A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

e) O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

#### 12-DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1- A validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da instituição.

Araruama, 07 de janeiro de 2025

**FABRÍCIO VELOSO**  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula nº 3346-4

#### DOS CARGOS

MAQUEIRO		
Requisitos Mínimos	Ensino Fundamental Completo	
Atribuições do cargo	Realizar o transporte de pacientes de forma segura nas unidades de saúde, da cadeira de rodas para a maca, da maca para a cama, para a mesa de exames, entre outros, atendendo as solicitações da equipe de enfermagem, tanto em ambiente hospitalar quanto em ambiente extra-hospitalar. Além de transportar os pacientes de forma adequada, respeitando cada caso, o maqueiro deve seguir os princípios de humanização. Precisa ser comunicativo e estar ciente no que diz respeito a movimentação dos serviços médicos e de enfermagem, pois além de encaminhar os pacientes aos locais solicitados, este profissional recebe, confere e transporta exames, materiais e equipamentos, além de controlar seus materiais de uso diário (EPI's) e manter seu espaço de trabalho limpo e organizado.	
Denominação	Carga Horária	Vencimento Base R\$
MAQUEIRO	44H	R\$ 1412,00

#### CRONOGRAMA

07/01/2025 até 15/01/2025	Período de Inscrição
16/01/2025	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR
17/01/2025 Até às 16h	Período para PROTOCOLAR RECURSO - modelo anexo II
20/01/2025	Divulgação do RESULTADO DE RECURSO
20/01/2025	Divulgação do RESULTADO FINAL



# Município de Araruama Poder Executivo



**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 002/2025**

Vaga Pretendida: \_\_\_\_\_

Nome:	Nacionalidade	Foto 3x4
Endereço:	Nº: _____ Apto: _____	
Bairro:	Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____	
Tel Residencial:	Tel Recado/Nome: _____	
Endereço Eletrônico (e-mail):	Sexo: _____ Estado Civil: _____	
Data de Nascimento: _____	RG Nº: _____ Órg. Exp. _____ Estado: _____ Expedição: _____ CPF Nº: _____	

Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

**Tempo de Serviço em Empregos Anteriores/Experiência**

Por favor, forneça informações sobre o tempo de serviço em cada um de seus empregos anteriores como **MAQUEIRO**. Para cada emprego, indique o período em anos e meses. Use o seguinte formato como guia:

Empregador / [Número de Anos] anos e [Número de Meses] meses

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

(Se você não teve empregos anteriores como MAQUEIRO, deixe este campo em branco.)

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Ass. Candidato/Procurador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000  
E-mail: seadm-pma@hotmail.com/ Tel.: (22) 3199-9150



**ANEXO II**

**RECURSO CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E/OU ANÁLISE INCORRETA DOS DOCUMENTOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA**

Candidato: \_\_\_\_\_  
Nº. do documento de identidade: \_\_\_\_\_  
Vaga Pretendida: \_\_\_\_\_

**RAZÕES DO RECURSO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Candidato

**OBS: O CANDIDATO DEVERÁ, NO ATO DO RECURSO, JUNTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ANÁLISE, COMO DIPLOMAS, COMPROVANTES DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA, E O QUE MAIS JULGAR NECESSÁRIO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000  
E-mail: seadm-pma@hotmail.com/ Tel.: (22) 3199-9150



# Município de Araruama

## Poder Executivo

### DECRETO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$20.233.170,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º, inciso I, combinado com artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 2.661, de 18 de dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 20.233.170,00 (vinte milhões duzentos e trinta e três mil cento e setenta reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.661 de 18 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 20.233.170,00 (vinte

milhões duzentos e trinta e três mil cento e setenta reais)

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 01 de janeiro de 2025.**

**Daniela Soares**  
Prefeita

#### ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 003/2025

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
10.122.0046.2031	3.1.90.04.00	309	1.600		6.333.170,00
10.122.0046.2031	3.1.90.11.00	311	1.600		7.000.000,00
10.301.0043.2121	3.1.90.04.00	327	1.600	533.170,00	
10.301.0043.2122	3.3.90.30.00	328	1.600	1.200.000,00	
10.301.0043.2122	3.3.90.39.00	329	1.600		1.200.000,00
10.301.0043.2123	3.1.90.04.00	330	1.600	1.600.000,00	
10.302.0043.2124	3.3.90.39.00	344	1.600	11.000.000,00	
10.302.0043.2222	3.3.90.39.00	346	1.600	3.200.000,00	
10.302.0056.2031	3.1.90.04.00	347	1.600		3.000.000,00
10.302.0043.2222	3.3.90.36.99	NOVA	1.605	300.000,00	
10.122.0046.2031	3.1.90.11.00	1133	1.605		300.000,00
10.122.0046.2030	3.3.90.36.00	NOVA	1.635	900.000,00	
10.122.0046.2030	3.3.90.35.00	297	1.635		500.000,00
10.122.0046.2030	3.3.90.48.00	304	1.635		1.900.000,00
10.122.0046.2030	3.3.90.39.00	300	1.635	1.500.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>20.233.170,00</b>	<b>20.233.170,00</b>

#### ERRATA

#### PROCESSO Nº 24349/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2025

Onde se lê: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Óleos Lubrificantes, aditivos, fluídos, filtros e solução de bateria** para o ano de 2024 contemplando a destinação final dos produtos descartados e o serviço de troca para os veículos oficiais subordinados a Secretaria de Transportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação do Município de Araruama.

Leia-se: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Grupo Gerador** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital em referência.

**Araruama, 15 de janeiro de 2025.**

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 22965/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes**, de forma estimada, para os alunos das Escolas Bilíngues Municipais Sueli Amaral, Professor João Raposo e Oscarino Pereira de Andrade, pelo período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 29/01/2025

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

**Araruama, 15 de janeiro de 2025.**

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

#### ENFERMEIRO 30H

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promove a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº001/2025.**

#### ENFERMEIRO - PEDIATRIA 30H

CLASS.	NOME	NASCIMENTO	DIPLOMA	PONTUAÇÃO	
1º	PRISCILLA DA SILVA PACHECO	13/08/1982	OK	7	
2º	ANDREA MORENO PINTO	12/05/1967	OK	6	
3º	RAFAELLA FIALHO MONTEIRO	28/04/1989	OK	4	
4º	MARYLAND DA SILVA DUTRA LEITE	22/11/1972	OK	3	
5º	CRISTIANE PESENTI AMARAL	08/05/1981	OK	2	
6º	MICHELE DE SOUZA CARVALHO	21/12/1976	OK	1	
7º	ELISANGELA ANDRADE DE REZENDE SOUZA	30/06/1979	OK	1	
8º	CATIA RIBEIRO DA SILVA ALVES	03/09/1980	OK	1	
9º	DENISE GUIMARÃES DA SILVA	18/08/1981	OK	1	
10º	KÁTIA REZENDE TELES SUMARINGO	28/01/1982	OK	1	
11º	THAMIRES DA SILVA CABRAL	10/11/1999	OK	1	
12º	SILMARA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	01/06/1986	OK	1	
13º	ANDREZA VIEIRA AMARO	22/10/1984	OK	1	
14º	LUCAS DE ANDRADE COSTA RIBEIRO	30/12/1999	OK	1	
15º	ROBERTA GOMES ELIAS NASCIMENTO	10/09/1975	OK	1	
16º	FERNANDA DE MELLO BARBOSA	02/11/1982	OK	1	
17º	CARLA SANTOS FERREIRA	19/04/1977	OK	1	
	DAYSE DA SILVA MACHADO AMADO	15/01/1967	OK		NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
	MARCELO DE PRAGA BARROS DE MATOS	21/06/1968	OK		NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
	ELIANE MARIA CEZAR DOS ANJOS SANTOS	01/02/1973	OK		NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
	ELIANE DA SILVA MARINHO	14/04/1973	OK		NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
	JANETTE DE SANT ANA MARINHO PEREIRA	28/09/1973	OK		NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
	ANDREA VOGAS DA SILVA	20/01/1974	OK		NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
	ROBERTA GOMES ELIAS NASCIMENTO	10/09/1975	OK		NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
	MARCOS MARINHO ALVES	31/03/1976	OK		NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
	ELIA SILVA DE SOUZA BATISTA	26/12/1976	OK		NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
	ADRIANA FRANÇA DA SILVA CURRÒ	17/01/1978	OK		NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
	ELENICE DA SILVA MARINHO SOUZA	17/06/1978	OK		NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
	ANA DA SILVA DO NASCIMENTO MORAES	03/07/1978	OK		NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
	JUSSARA DE OLIVEIRA LEANDRO EDUARDO	08/05/1979	OK		NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
	CARLA JACQUELINE GOMES MONTEIRO	10/05/1979	OK		NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
	AMANDA ROCHA PINHEIRO	05/06/1979	OK		NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
	FABIANA MESQUITA DOS SANTOS BARRETO	07/02/1980	OK		NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
	ALAN LUIZ ROCHA DE ARAUJO	28/07/1981	OK		NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
	ANA CLAUDIA DA SILVA MARINHO MORAES	21/11/1981	OK		NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
	WILLIAM DA SILVA ANDRADE	15/07/1982	OK		NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
	TATIANA DA COSTA ROLI CORREA	10/12/1983	OK		NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 10 - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

THAIANE GUARANHO ALEIXO	16/12/1983	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
BIANCA DOS SANTOS MENDONÇA	05/04/1984	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
LUDIMILLA NOVAIS GOMES DE OLIVEIRA	08/06/1984	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
REGIANE CRISTINA LIRA DA SILVA	18/06/1984	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
MONIKE OLIVEIRA DE MARINS COUTINHO	19/12/1984	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
ANA BEATRIZ DORNELLAS LOUZADA	04/11/1985	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
CARLA DE MORAES BARBOSA MARINHO	17/12/1985	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
VANESSA MARINHO DE ALCANTARA	15/01/1986	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
FLAVIA REGINA DE OLIVEIRA SOARES	22/03/1986	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
LUDMILLA ALVES SIQUEIRA BRUM GARCIA	01/04/1986	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
JOSANA DE SOUZA MACHADO	17/07/1986	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
FABIANA SANTOS CORRÊA	17/03/1987	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
RIANE AGNER FRANÇA	25/06/1987	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
NATHALIA CARDOSO PARENTE	03/09/1989	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
FERNANDA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	30/11/1989	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
MARCIO DA SILVA PEREIRA	23/02/1990	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
ISABELA PEREIRA DE OLIVEIRA	20/05/1990	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
LUANA PEREIRA RODRIGUES	17/10/1990	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
CAROLINE PONTES MAUL	18/12/1990	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
PRISCILLA GONÇALVES RAZONI	20/01/1991	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
CAMILA APARECIDA DE MELLO CHAVES BARREIROS	19/06/1993	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
THALITA DE MELLO SILVA	06/07/1993	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
ERIK DA SILVA ALMEIDA	18/04/1994	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
LEIDIANE FRANCISCO DOS SANTOS	27/01/1995	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO NA CART. DE TRAB
CLEIANE ANTONIA DOS SANTOS RIBEIRO	11/05/1965	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
RITA DE CASSIA LIMA GERSTNER	14/11/1965	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
CRISTINA MONTEIRO DOS ANJOS	18/02/1967	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
ROZANA VIEIRA DOS SANTOS	09/10/1968	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
ANA PAULA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	14/01/1969	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
DENISE FLORENÇO SANTOS	22/01/1969	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
KÁTIA REGINA MENDES	19/03/1969	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
CLAUDIA REGINA SANTOS DE OLIVEIRA	13/10/1969	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
SONIMAR FERREIRA DA SILVA	28/02/1971	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
CLAUDIA COSTA MACHADO	17/03/1972	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
PAULA PIZZOCHERO GOMES MORAIS	05/12/1972	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
RAIMUNDA PINHEIRO DE FRANÇA	27/09/1973	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
CLEIDE PAES DE OLIVEIRA	24/07/1974	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 11 - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PATRICIA MARIA GOMES DA COSTA	24/09/1974	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PE-DIÁTRICA
FATIMA VERONICA FELIPE DA CRUZ MAGALHÃES	13/10/1974	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PE-DIÁTRICA
DANIELA DE SOUZA SANTOS	09/11/1974	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PE-DIÁTRICA
ANA LÚCIA PAULO DA SILVA	13/03/1975	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PE-DIÁTRICA
FATIMA CRISTIANE BARBOSA DA SILVA MIRANDA	12/05/1975	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PE-DIÁTRICA
ENEIDA PAIVA PACHECO	27/09/1975	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PE-DIÁTRICA
CRISTIANE GOMES CABRAL	09/05/1976	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PE-DIÁTRICA
ADRIANA AGUIAR QUINTANILHA	14/05/1976	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PE-DIÁTRICA
LINDA APARECIDA DA SILVA MORAIS	20/11/1976	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PE-DIÁTRICA
JOÃO PAULO CARDOSO DE OLIVEIRA	27/12/1976	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PE-DIÁTRICA
PATRÍCIA DA SILVA DOS SANTOS	11/01/1977	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PE-DIÁTRICA
FLAVIA MONTEIRO DE MELLO	08/02/1977	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PE-DIÁTRICA
CLEONICE LEOPOLDINO VICENTE DO NASCIMENTO	12/02/1977	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PE-DIÁTRICA
ELIZETE CARDOSO LIBERATO	15/03/1977	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PE-DIÁTRICA
MERILYN LOPES DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO	07/10/1977	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PE-DIÁTRICA
CLAUDELANE DE NAZARETH SOARES	25/11/1977	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PE-DIÁTRICA
VERONICA BERNARDO BORGES	17/02/1978	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PE-DIÁTRICA
MICHELE BORGES DE FREITAS	16/03/1978	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PE-DIÁTRICA
FABIANA DE SOUZA BOTELHO	16/07/1979	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PE-DIÁTRICA
JANAINA TELES RAMALHO DA SILVA SACRAMENTO	12/11/1979	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PE-DIÁTRICA
VIVIANE AUXILIADORA BARBOSA VIANA LEÃO	27/02/1980	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PE-DIÁTRICA
CRISTIANE SANTOS DA COSTA	07/03/1980	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PE-DIÁTRICA
DANIELE MENDONCA SANTOS	26/03/1980	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PE-DIÁTRICA
JANAINA SANTOS DA SILVA	29/04/1980	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PE-DIÁTRICA
ERICA ROSA SALVATTE	30/04/1980	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PE-DIÁTRICA
RENATA MOREIRA SILVA	20/05/1980	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PE-DIÁTRICA
LEILANE SOARES DE ALMEIDA	22/05/1980	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PE-DIÁTRICA
JASMINA JOSE DOS REIS CA	10/06/1980	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PE-DIÁTRICA



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 12 - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

MARCELLI JARDIM ARAUJO LIMA	21/08/1980	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
BIANCA CUNHA DE OLIVEIRA BARBOZA	08/09/1980	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
ALEXANDRA PASSOS LIMA	05/10/1980	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
DANIELLE DE SOUZA CARVALHO SANTOS	04/02/1981	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
CARLA ARANHA PEREIRA	21/02/1981	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
LADY GONÇALVES TORRES	09/09/1981	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
TATIANA DA COSTA LIMA AVELINO	17/09/1981	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
ANA BEATRIZ MARINHO DOS SANTOS ALVES	22/09/1981	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
EDILENE DOS SANTOS SILVA DE ALMEIDA	19/12/1981	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
MICHELE ALBUQUERQUE DE SOUSA SILVA	18/01/1982	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
KÁTIA REZENDE TELES SUMARINGO	28/01/1982	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
KÁTIA REZENDE TELES SUMARINGO	28/01/1982	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
RENATA COSTA SILVA	06/04/1982	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
LEANDRO ROSSI BARROS ALVES	14/05/1982	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
VALQUIRIA MIRANDA VARGAS	06/07/1982	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
GRACE ELIZABETH CHAVES FERNANDES	01/10/1982	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
LETÍCIA MONTEIRO DO NASCIMENTO	15/01/1983	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
VANESSA PEREIRA DE MACEDO FERNANDES	18/02/1983	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
ISIS MORAES DOS SANTOS DUTRA	20/04/1983	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
FERNANDA CORRÊA DA PAIXÃO ANDRADE	25/04/1983	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
RICARDO DA SILVA COSTA	13/05/1983	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
MARCELA RAMOS DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	25/05/1983	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
MARCELA RAMOS DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	25/05/1983	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
MARIETA DE FATIMA NERY DIAS NARDE	31/08/1983	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
MIRIAN TEIXEIRA	10/03/1984	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
ANA CAROLINA AFONSO DE AMORIM	28/05/1984	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
GISELE SILVA DA VEIGA	12/07/1984	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
MICHELLE RIBEIRO FRANÇA	03/10/1984	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 13 - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

FABIO MAGNEZI DELPHINO	17/12/1984	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
GLAUCIA FERNANDA DE ANDRADE ALVES	11/01/1985	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
WANESSA DOMINGUES DA CUNHA	04/02/1985	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
VANUZA RAIMUNDA SOUSA PEREIRA	10/03/1985	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
VERONICA PEREIRA LIRA	17/06/1985	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
BIANCA DA SILVA BELLIENE TINTI	10/07/1985	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
RENATA DE FREITAS CARVALHO	30/09/1985	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
TALITA ALESSANDRA LOPES DUARTE DE SOUZA	08/12/1985	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
KARLA GONZAGA TEIXEIRA	26/12/1985	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
KAROLINE LAPA DORIA	23/04/1986	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
SARAH FERNANDES PILLAR	18/05/1986	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
SILMARA APARECIDA DA SILVA CAMPOS	01/06/1986	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
LÍVIA DE OLIVEIRA FRANCESCHI	07/07/1986	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
ANA CAROLINA CONCEIÇÃO DA SILVA	08/10/1986	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
FRANCIELE MARINS CALAZANS	15/12/1986	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
DEIVID PAIXAO CHAVES	17/12/1986	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
DEIVID PAIXÃO CHAVES	17/12/1986	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
DEIVID PAIXAO CHAVES	17/12/1986	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
DENISE FERREIRA DUTRA DAGUILA FURTADO	18/01/1987	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
DENISE	18/01/1987	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
TATYANE SOUZA VIANA	15/04/1987	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
THAYLA CAROLINE DA SILVA BRITO	26/04/1987	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
ALINE VIANA BARRETO DE MORAES	30/04/1987	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
CAROLINA GOMES BORTONE DA SILVA	18/05/1987	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
CARLA FABIANA DO NASCIMENTO	12/08/1987	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
FABIANA FARIA CARRILHO LEAL	20/08/1987	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
THABATA SICURO ALMEIDA	10/11/1987	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
MAYARA CRISTINA DA SILVA GOMES	18/02/1988	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA



# Município de Araruama Poder Executivo



## Continuação Pág. 14 - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

SUELLEN TEIXEIRA PEREIRA DAMAS	28/02/1988	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
AMANDA MAFRA RODRIGUES	18/07/1988	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
IVI PROTASIO	13/09/1988	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
RENATA BAREL DO NASCIMENTO	01/11/1988	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	22/11/1988	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
INGRID COSTA DE MOURA	11/03/1989	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
TAISA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	20/03/1989	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
VANESSA CAETANO DA SILVA MARQUES	01/06/1989	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
JULLIANA IRINEIA MACIEL DE SANTANA	08/08/1989	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
ARIANE CALDAS OLIVEIRA	21/08/1989	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
ALINE CONCEIÇÃO DE SOUSA NUNES	16/10/1989	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
TUANNY SIMAS GANDARÃO	13/11/1989	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
DEBORA BAPTISTA VIGO	06/02/1990	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
ROGER GASPAR MARCHON	17/02/1990	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
ROGER GASPAR MARCHON	17/02/1990	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
DÉBORA DE OLIVEIRA SOUZA	10/06/1990	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
JULIANE DANTAS IANNI	03/08/1990	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
JULIANE DANTAS IANNI	03/08/1990	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
DEISE LOURENÇO SILVA	02/09/1990	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
ESTEFANY RODRIGUES ABREU	31/10/1990	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA	10/01/1991	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
JULIANA MARIANO PEREIRA SILVA	16/01/1991	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
JÉSSICA PINTO ALVES	27/05/1991	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
BIANCA CAROLINA MARQUES VICENTE	30/06/1991	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
MABELLE RICARDO DE SOUZA FREITAS	21/07/1991	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
CECILIA ROMÃO DOS SANTOS	13/10/1991	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
JULIANA SOUZA DE CARVALHO ARAUJO	11/01/1992	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
DÉBORA CYRINO CASAGRANDE	31/05/1992	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 15 - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

MARIANNA DA SILVA AGUIAR MOTTA	10/08/1992	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
AMANDA NASCIMENTO VENTURA	14/02/1993	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
CARLA CRISTINA DE SOUSA COSTA	16/02/1993	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
DEIJANE PEREIRA DA SILVA	03/06/1993	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
THAIS DUARTE DA COSTA DE LUNA	06/06/1993	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
FRANCINI DE SOUZA MARINHO	25/08/1993	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
THAMIRES NEVES DOS SANTOS BELIZARIO	10/09/1993	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
AMANDA MOTTA COELHO	17/02/1994	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
ALICIA CECILIA CERQUEIRA GARCIA MARTINEZ	17/02/1994	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
LARISSA RODRIGUES COSTA PALAU	22/03/1994	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
KAROLINA PORTO BARRETO	02/07/1994	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
JESSICA QUINTANILHA DOS SANTOS	07/07/1994	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
LARA SEVILHA DE MOURA	26/07/1994	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
MARIANA ARAUJO BELMIRO	17/03/1995	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
RAFAELA PEREIRA RODRIGUES	06/04/1995	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
RAYANE MENDONÇA DOS SANTOS	15/04/1995	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
WALESCA CARVALHO AMARAL BATISTA	29/06/1995	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
FERNANDA DE SOUZA ALCANTARA	16/09/1995	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
LARISSA BELLEI	09/09/1996	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
EVELYN ALVES COURA	25/01/1997	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
EVELYN ALVES COURA	25/01/1997	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
ALESSANDRA SANTOS NAFFÉ	16/05/1997	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
THAYLA SILVEIRA VIEIRA	02/06/1997	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
QUÉZIA LOUIZE DA COSTA DE AZEVEDO	23/06/1997	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
ALINE GONÇALVES PESSANHA JÓIA	11/10/1997	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
KAMILLA	31/10/1997	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
IZABELLA VIEIRA DUARTE	04/05/1998	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA
TAYNÁ SILVA BELMONT	08/12/1998	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA





# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 16 - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

VICTÓRIA GIL DE OLIVEIRA LEÃO	03/01/1999	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDIÁTRICA
FERNANDA ALVES GADELHA	15/05/1999	OK	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PEDIÁTRICA
ROZANGELA DE OLIVEIRA MARINS DOS SANTOS	28/03/1982		NÃO APRESENTOU DIPLOMA
CRÍSCILA BERALDI DA SILVA RIBEIRO	23/09/1987		NÃO APRESENTOU DIPLOMA
TATIANE LINS PINTO	09/10/1998		NÃO APRESENTOU DIPLOMA
CLAUDENICE DE OLIVEIRA SILVA	23/05/1980		NÃO APRESENTOU DIPLOMA
CAROLINI DUARTE RIBEIRO	01/07/1987		NÃO APRESENTOU DIPLOMA
GABRIELLY CARVALHO CÂMARA	16/09/1986		NÃO APRESENTOU DIPLOMA
CRISTIANE DA SILVA VIEIRA	06/07/1983		NÃO APRESENTOU DIPLOMA

Araruama, 15 de janeiro de 2025

Comissão de Processo Seletivo

### 20º EDITAL DECONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024 DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA** (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, nos dias 09 e 10 de janeiro de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000 (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

#### NUTRICIONISTA

class.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO	TÍTULOS	TEMPO DE EXPERIÊNCIA		
					ANO	MÊS	DIAS
8º	GIOVANNA MARIA MARCHON WERMELINGER	13/08/1996	COMPROVADA	12	0	0	0

Araruama, 08 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

#### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, cargo: \_\_\_\_\_, matriculado: \_\_\_\_\_, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a) que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor(a) e declaro que confiro de acordo com o checklist abaixo:

- CONFIRI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.
- CONFIRI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.
- CONFIRI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).
- CONFIRI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.
- CONFIRI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: <<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>>.

TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDENTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ Assinado do Responsável





# Município de Araruama Poder Executivo



## ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
  - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
  - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
  - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
  - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
  - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).

• COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A) (SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);

• DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);

• INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.



FOTO

**Cadastro de Pessoa**  
 Nome completo: \_\_\_\_\_  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_  
 Bloco: \_\_\_\_\_, Apartamento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_

**Pessoa Física**  
 Local de Nascimento (CIDADE/UF): \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: ( ) F ( ) M  
 Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

**Documentação**  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 CTPS(Nº): \_\_\_\_\_ SÉRIE: \_\_\_\_\_  
 UF: \_\_\_\_\_, Data de Emissão: \_\_\_\_\_  
 PIS/PASEP: \_\_\_\_\_  
 Data de Cadastramento: \_\_\_\_\_  
 RG (Nº IDENTIDADE): \_\_\_\_\_  
 Orgão: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, Emissão: \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_  
 Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_  
 CNH: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_  
 Venc. CNH: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Emissão CNH: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Registro Profissional (nº): \_\_\_\_\_  
 Orgão/UF: \_\_\_\_\_, Emissão em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Filiação**  
 Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
 Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

**Grau de Instrução : ( )**

TABELA DE GRAU DE INSTRUÇÃO:

1 - Analfabeto;	6 - Ensino Fundamental Completo;
2 - Alfabetizado;	7 - Ensino Médio Incompleto;
3 - Até 4ª série Incompleta do Ensino Fundamental;	8 - Médio (2º Grau) Completo;
4- 4ª Série Completa do Ensino Fundamental;	9 - Superior Incompleto;
5 - Até a 8ª Série Incompleta;	10 - Ensino Superior Completo;

**PREENCHIMENTO OBRIGATORIO Raça: ( )** (0) Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda.

**CONTA – BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)**  
 Agência (C/dígito): \_\_\_\_\_  
 Conta: \_\_\_\_\_  
 (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [ ] Obs: somente para dedução de IRRF, **obrigatório comprovação com documentos.**  
 Dep. [ ] \_\_\_\_\_ Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) CPF:  
 Dep. [ ] \_\_\_\_\_ Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) CPF:

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_. Assinado: \_\_\_\_\_

**OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES E CAMPOS DE DOCUMENTAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.**

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DECLARAÇÃO

**DECLARO**, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e para os fins previstos no parágrafo 5º do artigo 13 da Lei nº. 8.112/90 que, presentemente:

( ) **não acumulo cargo ou função, ou emprego público, em nenhum dos três Poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações), ressalvando ainda à Administração, a revisão, cancelamento, restituição e todas as medidas processuais contra o interessado, no caso de não serem verdadeiras estas afirmações, inclusive procedimento penal.**

( ) **acumulo cargo/emprego/função em órgão público federal, estadual ou municipal, na administração direta ou indireta, incluindo autarquias empresas públicas, sociedades de economia mista, subsidiárias e sociedades controladas, direta e indiretamente pelo Poder Público, abaixo discriminado:**

( ) detenho aposentadoria (descrever abaixo)

( ) exerço atividade remunerada na iniciativa privada / profissional liberal/ autônomo (descrever abaixo)

Órgão: \_\_\_\_\_

Função/Cargo: \_\_\_\_\_ Regime \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_ Desde: \_\_\_\_\_

*Afirmo, ainda, que a presente declaração é verdadeira e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (Preenchimento Obrigatório)

Assinatura do Servidor (Preenchimento Obrigatório)

Estou ciente de que:

1. as licenças sem remuneração não eliminam a acumulação (súmula TCU nº.345)
2. declarar falsamente é crime previsto em Lei Penal e que por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade da declaração neste documento.

**DERHU**  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000  
E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



### RECIBO

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, declaro junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araruama com a finalidade de regularização na emissão da RAIS, que:

( ) possuo PIS/PASEP nº \_\_\_\_\_

( ) não possuo nº de PIS/PASEP

Apresentar todos os documentos, caso não tenha preenchido na íntegra a ficha cadastral junto a Secretaria: título de eleitor, CPF/Carteira de Identidade/Carteira de Trabalho.

**OBS.: Esclarecemos que caso não seja cumprida a referida documentação, o servidor não será registrado na folha de pagamento até que se regularize sua documentação.**

Nome do servidor

Mat.:

Secretaria:

**DERHU**  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000  
E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### DECLARAÇÃO DE BENS – ANO-BASE (\_\_\_\_)¹

¹ Ano anterior ao exercício atual.

Nome: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Relação das funções e dos cargos de direção exercidos nos dois últimos anos, em órgãos colegiados, empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no exterior: \_\_\_\_\_

Declarou Imposto de Renda – ANEXAR CÓPIA ASSINADA

ou

(A) Isepto de declaração: ( ) não possui bens que possam constituir patrimônio.  
( ) possui os bens relacionados abaixo.

Discriminação dos Bens: \_\_\_\_\_

Termo de responsabilidade: As informações contidas nesta declaração são a expressão da verdade.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (assinatura)

( Lei Federal Nº 8730/93 - Deliberação TCE Nº 180/94 - Ato N/MD/Nº 397/94 )

**DERHU**  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000  
E-mail: defhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declaração, sob as penas da lei Civil e penal, que tenho residência e domicílio situados na (Rua,AV,etc) \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Assinatura do Declarante

**DERHU**  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000  
E-mail: defhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



# Município de Araruama

## Poder Executivo




Eu, \_\_\_\_\_, Rg: \_\_\_\_\_, solicito que seja creditado o pagamento da(s) matrícula(s) \_\_\_\_\_, em minha conta do Banco Bradesco de nº: \_\_\_\_\_ Agência (Obrigatório informar dígito): \_\_\_\_\_ Regime: \_\_\_\_\_ Secretária: \_\_\_\_\_

**OBS: OBRIGATÓRIO ANEXAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DA CONTA CORRENTE OU SALÁRIO EM NOME DO SERVIDOR.**

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

Assinatura do Funcionário

Nome e matrícula do funcionário (DERHU)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000  
E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232

### 23º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2024** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIAL (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, no dia 09 e 10 de janeiro de 2025, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000 (AO LADO DA UPA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

#### OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	EXPERIÊNCIA
85	MELISSA CRISTHINE GOMES MAMEDE	EXPERIÊNCIA COMPROVADA
86	ANDRÉ PASSOS E SILVA BAIROS	EXPERIÊNCIA COMPROVADA
87	PRISCILA DE DEUS SILVA	EXPERIÊNCIA COMPROVADA
88	RENATA DE MOURA	EXPERIÊNCIA COMPROVADA
89	FABIO BORGES DOS SANTOS	EXPERIÊNCIA COMPROVADA
90	LUANA ASSIS CUINSE ABREU	EXPERIÊNCIA COMPROVADA
91	TAYSA DA SILVA FERNANDES CECILIO	EXPERIÊNCIA COMPROVADA
92	RAYLANE CONCEIÇÃO GOMES.	EXPERIÊNCIA COMPROVADA
93	NEILA SOUZA DE ALMEIDA	EXPERIÊNCIA COMPROVADA
94	RUAN CARLO VITORINO DE SOUSA	EXPERIÊNCIA COMPROVADA
95	FERNANDA SILVA DE MELO	EXPERIÊNCIA COMPROVADA
96	CLAUDIA CRISTINA VIVEIRO DE JESUS DE ALMEIDA BUNA	EXPERIÊNCIA COMPROVADA
97	DAYANE VALLE SILVA	EXPERIÊNCIA COMPROVADA
98	LEILANE CARVALHO RODRIGUES	EXPERIÊNCIA COMPROVADA
99	ROSANGELA DE ALMEIDA RIBEIRO SILVA	EXPERIÊNCIA COMPROVADA

Araruama, 08 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



# Município de Araruama Poder Executivo



## TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, cargo: \_\_\_\_\_, matricula: \_\_\_\_\_, estou ciente que devido **às exigências do e-social** deverei encaminhar toda documentação e declaração necessárias para inclusão em folha de pagamento – constantes no **ANEXO I**, com cópias legíveis e preenchimento de todos os campos, estou ciente da responsabilidade de conferir a documentação do servidor(a): \_\_\_\_\_ que será entregue ao Departamento de Recursos Humanos para inclusão em folha, bem como se tais exigências não forem cumpridas impossibilitará a inclusão do(a) servidor (a) e declaro que conferi de acordo com o **checklist** abaixo:

- CONFERI, E CONSTAM AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO ANEXO I.**
- CONFERI AS FOTOCOPIAS DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ANEXO I, E ESTÃO LEGÍVEIS.**
- CONFERI AS DECLARAÇÕES DE ACUMULAÇÃO E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E A DECLARAÇÃO DE BENS ESTÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDAS - DATADAS E ASSINADAS PELO SERVIDOR (A).**
- CONFERI E TODAS AS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ESTÃO CORRETAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS, E CONFORME A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.**
- CONFERI A VERACIDADE DA DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCE-RJ.**
- REALIZEI A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO(A) SERVIDOR (A) NO SITE: < <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> >.**



TODOS OS ITENS DO CHECKLIST DEVERÃO SER ASSINALADOS DE FORMA IDÊNTICA A IMAGEM ANTERIOR.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ Assinado do Responsável

### ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
  - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
  - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
  - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
  - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
  - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor>).
  - COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
  - DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
  - INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
- OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

# Município de Araruama Poder Executivo



**PREFEITURA  
ARARUAMA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FOTO

Cadastro de Pessoa \_\_\_\_\_  
 Nome completo: \_\_\_\_\_  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_  
 Bloco: \_\_\_\_\_, Apartamento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_

Pessoa Física \_\_\_\_\_  
 Local de Nascimento(CIDADE/UF): \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: ( ) F ( ) M  
 Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Documentação \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 CTPS(Nº): \_\_\_\_\_ SÉRIE: \_\_\_\_\_  
 UF: \_\_\_\_\_, Data de Emissão: \_\_\_\_\_  
 PIS/PASEP: \_\_\_\_\_  
 Data de Cadastramento: \_\_\_\_\_  
 RG (Nº IDENTIDADE): \_\_\_\_\_  
 Orgão: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, Emissão: \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_  
 Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_  
 CNH: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_  
 Venc. CNH: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Emissão CNH: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Registro Profissional (nº): \_\_\_\_\_  
 Orgão/UF: \_\_\_\_\_, Emissão em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Filiação \_\_\_\_\_  
 Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
 Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

**PREENCHIMENTO OBRIGATORIO Raça:** ( ) Indígena: (2) Branca : (4) Preta : (6) Amarela: (8)Parda.

**CONTA – BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)**  
 Agência (C/dígito): \_\_\_\_\_  
 Conta: \_\_\_\_\_  
 (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [ ] Obs: somente para dedução de IRRF , **obrigatório comprovação com documentos.**  
 Dep. [ ] \_\_\_\_\_ Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) CPF:  
 Dep. [ ] \_\_\_\_\_ Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) CPF:

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_. Assinado: \_\_\_\_\_

**OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES E CAMPOS DE DOCUMENTAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.**



## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e para os fins previstos no parágrafo 5º do artigo 13 da Lei nº. 8.112/90 que, presentemente:

( ) **não acumulo cargo ou função, ou emprego público, ou em nenhum dos três Poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração indireta(Autorquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações), ressalvando ainda à Administração, a revisão, cancelamento, restituição e todas as medidas processuais contra o interessado, no caso de não serem verdadeiras estas afirmações, inclusive procedimento penal.**

( ) **acumulo cargo/emprego/função em órgão público federal, estadual ou municipal, na administração direta ou indireta, incluindo autarquias empresas públicas, sociedades de economia mista, subsidiárias e sociedades controladas, direta e indiretamente pelo Poder Público, abaixo discriminado:**

( ) **detenho aposentadoria (descrever abaixo)**

( ) **exerço atividade remunerada na iniciativa privada / profissional liberal/ autônomo(descrever abaixo)**

Órgão: \_\_\_\_\_  
 Função/Cargo: \_\_\_\_\_ Regime \_\_\_\_\_  
 Horário: \_\_\_\_\_ Desde: \_\_\_\_\_

*Afirmo, ainda, que a presente declaração é verdadeira e tenho ciência de que constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.*

Araruama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ (Preenchimento Obrigatório)

Assinatura do Servidor (Preenchimento Obrigatório)

Estou ciente de que:

1. as licenças sem remuneração não eliminam a acumulação (súmula TCU nº.345)
2. declarar falsamente é crime previsto em Lei Penal e que por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade da declaração neste documento.

**DERHU**  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
 AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000  
 E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### RECIBO

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araruama com a finalidade de regularização na emissão da RAIS, que:

- ( ) possuo PIS/PASEP nº \_\_\_\_\_
- ( ) não possuo nº de PIS/PASEP  
Apresentar todos os documentos, caso não tenha preenchido na íntegra a ficha cadastral junto a Secretaria: título de eleitor, CPF/Carteira de Identidade/Carteira de Trabalho.  
OBS.: **Esclarecemos que caso não seja cumprida a referida documentação, o servidor não será registrado na folha de pagamento até que se regularize sua documentação.**

Nome do servidor \_\_\_\_\_  
Mat.: \_\_\_\_\_  
Secretaria: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000  
E-mail: derhuanama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



### DECLARAÇÃO DE BENS – ANO-BASE (\_\_\_\_)¹

Ano anterior ao exercício atual.

Nome: \_\_\_\_\_  
C.P.F.: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Relação das funções e dos cargos de direção exercidos nos dois últimos anos, em órgãos colegiados, empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no exterior: \_\_\_\_\_

Declarou imposto de Renda – ANEXAR CÓPIA ASSINADA

ou

(A) isento de declaração: ( ) não possuo bens que possam constituir patrimônio.

( ) possuo os bens relacionados abaixo.

Discriminação dos Bens:

**Termo de responsabilidade:** As informações contidas nesta declaração são a expressão da verdade.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_


(assinatura)

( Lei Federal Nº 8730/93 - Deliberação TCE Nº 180/94 - Ato N/MD/Nº 397/94 )




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000  
E-mail: derhuanama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232





# Município de Araruama

## Poder Executivo




### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Declaração, sob as penas da lei Civil e penal, que tenho residência e domicílio situados na (Rua,AV,etc) \_\_\_\_\_  
 Nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_  
 CEP \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Assinatura do Declarante

**DERHU**  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
 AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000  
 E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232



Eu, \_\_\_\_\_, Rg: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_, solicito que seja creditado o pagamento da(s)  
 matrícula(s) \_\_\_\_\_, em minha conta do **Banco Bradesco** de nº: \_\_\_\_\_  
 Agência (Obrigatório informar dígito): \_\_\_\_\_  
 Secretária: \_\_\_\_\_ Regime: \_\_\_\_\_

**OBS: OBRIGATÓRIO ANEXAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DA CONTA  
 CORRENTE OU SALÁRIO EM NOME DO SERVIDOR.**

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Funcionário

\_\_\_\_\_ Nome e matrícula do funcionário (DERHU)

**DERHU**  
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
 AV. JOHN KENNEDY, 120 – Centro / Araruama – RJ / CEP: 28.970-000  
 E-mail: derhuararuama@gmail.com / Tel.: (22) 3199-9150 / Ramal: 232

## Governo do Estado faz vitorias nos municípios afetados pelas chuvas e já inicia os trabalhos

Diversos órgãos do Governo do Estado estão atuando nas regiões Serrana, Norte e Noroeste do Rio de Janeiro na desobstrução de estradas, ruas e limpeza de rios para mitigar os efeitos provocados pelas chuvas. Além de vitorias técnicas para avaliar os danos e buscar as soluções para os estragos causados pelas chuvas, a Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas (SEIOP) e o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) enviaram maquinário e equipamentos para as cidades de Santo Antônio de Pádua, Itaocara, Macuco, Cantagalo, Macaé e Paraty. Já o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) realiza o serviço de limpeza de rios em quatro localidades de Petrópolis.

Em Santo Antônio de Pádua, a SEIOP se encarregou do envio e da instalação de 16 manilhas para substituir as danificadas pelas enchentes em

estrada vicinal. Para Itaocara, a secretaria enviou uma motoniveladora, uma retroescavadeira e dois caminhões para a limpeza das vias da cidade.

Já o município de Macuco recebeu uma retroescavadeira e um caminhão para ajudar nos trabalhos de recuperação dos locais afetados. Em Cantagalo, duas retroescavadeiras foram entregues à prefeitura, assim como um caminhão, para atuar em apoio ao município.

O secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, Uruan Andrade, explicou a necessidade de uma ação rápida para prestar auxílio às cidades.

— Nossa prioridade é a segurança da população nesse período de chuvas intensas em todo o estado. Reforçamos o monitoramento de áreas de risco, a mobilização de equipes técnicas e o apoio imediato às famílias afetadas — reforçou

Uruan.

### DER-RJ atua na desobstrução de rodovias

Em Macaé, na RJ-162, a cabeceira da Ponte do Frade cedeu durante as chuvas e equipes do DER iniciaram os serviços emergenciais para a recuperação do trecho. O tráfego funciona em meia pista. As intervenções incluem a construção de uma passarela exclusiva para pedestres, instalação de uma estrutura metálica e a execução de um desvio lateral com galerias provisórias para permitir a passagem segura de veículos.

Já na RJ-152, no trecho entre Cantagalo e o distrito de Euclidelândia, um deslizamento de terra causou a interdição da rodovia na noite do último sábado. Equipes do órgão estiveram no local para realizar serviços de limpeza e liberar a via.

Paraty esteve em esta-

do de alerta e a RJ-165, conhecida como Estrada Paraty-Cunha, precisou ser interditada. O DER realiza obras na rodovia, que opera em meia pista para não prejudicar a trafegabilidade para os motoristas. Entre os serviços já realizados estão a instalação de uma mureta para direcionar a água e de uma lona para prevenir o encharcamento do solo.

### Programa Limpa Rio

O Inea realiza o serviço de limpeza em quatro localidades de Petrópolis, sendo um ponto do Rio Piabanha – Nogueira (Frias); no Rio Araras, em Bonsucesso, e no Vale do Sossego. Além disso, há uma frente trabalhando nos lagos do Parque de Exposições, em Itaipava.

As frentes de trabalho do programa Limpa Rio foram realizadas durante todo o ano de 2024 em 15 diferentes pon-

tos da região, como o Lago de Nogueira, que teve o leito original restabelecido após a limpeza e remoção de 10.570 metros cúbicos de detritos.

### Bombeiros em alerta

Os Bombeiros RJ estão em alerta, mobilizados para o atendimento a possíveis emergências. As equipes contam com apoio de viaturas de salvamento e resgate, ambulâncias, embarcações, drones e aeronaves.

### Defesa Civil

O Centro Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (CEMADEN-RJ), órgão da Defesa Civil Estadual, vem acompanhando 24 horas por dia as condições meteorológicas e os níveis pluviométricos no território fluminense, enviando alertas para os municípios quando necessário.

## Estado do Rio oferece mais de 1.785 oportunidades de emprego formal, estágio e jovem aprendiz

O governo do estado está divulgando, esta semana, um total de 1.785 oportunidades de emprego formal, estágio e jovem aprendiz no Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Trabalho e Renda e sua parceira, o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola. A maior parte das vagas (84,7%) está concentrada na Região Metropolitana e é dos setores de Serviços e Comércio. Incluindo as regiões do Médio Paraíba e Serrana, as chances de emprego com carteira assinada chegam a 649. Para os estudantes que procuram por estágio ou uma chance como jovem aprendiz, há 1.136 oportunidades em vários municípios.

Na Região Metropolitana, são 545 vagas de trabalho, entre as quais 117 destinadas, exclusivamente, a pessoas com deficiência (PcD). Para esse público, destacam-se as funções de auxiliar admi-

nistrativo, auxiliar de limpeza, bombeiro hidráulico, oficial de manutenção e cumín, entre outras. Também para PcD há uma posição de coordenador de recursos humanos, na Barra da Tijuca, que exige o Ensino Superior, experiência, e oferece remuneração de cerca de R\$ 7.590. Existem, ainda, opções para ampla concorrência, tais como pedreiro, subgerente de loja e motorista carreteiro, com salários que chegam a R\$ 4.554, além de atendente de lojas, açougueiro e auxiliar técnico eletrônico, com remuneração de até R\$ 3.036).

Para quem busca emprego na região do Médio Paraíba, há 17 oportunidades com salário médio de R\$ 1.518, a maioria com exigência de experiência anterior e o Ensino Médio completo. Já na Região Serrana, a captação de vagas reuniu 87 posições em Teresópolis, entre as quais

as de auxiliar de pedreiro, copeiro de hotel, intérprete de libras, perfumista e servente de obras, entre outras. A remuneração média é de R\$ 1.518, e é necessário ter experiência anterior.

De acordo com o Observatório do Trabalho da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, as vagas de emprego formal disponibilizadas estão distribuídas pelo setor de Serviços (53,4%) e Comércio (46,6%). A maioria dos empregadores (52,1%) pede o Ensino Médio completo e 48,8% oferecem remuneração de até dois salários mínimos (R\$ 3.036).

A secretaria lembra que é importante manter cadastro e currículos atualizados no Sistema Nacional de Emprego, que analisa o perfil do candidato e a vaga cadastrada pelo empregador. Para se inscrever ou atualizar o cadastro, é necessário ir a uma unidade do Sine



levando os documentos de identificação civil, carteira de trabalho, PIS/PASEP/NIT/NIS e CPF. O endereço das unidades e os detalhes de todas as vagas oferecidas podem ser encontrados no Painel Interativo de Vagas da Secretaria de Trabalho e Renda, disponível no site <https://www.rj.gov.br/>

trabalho.

A parceria entre a Secretaria de Trabalho e Renda do estado e o CIEE resultou na oferta de 1.136 vagas de estágio para diferentes níveis de escolaridade e oportunidades para jovem aprendiz. Para se candidatar, basta acessar <http://www.ciee.org.br>.